

## INTRODUÇÃO

O comércio internacional resulta do fluxo de bens, serviços e atividades financeiras entre países, impactando diretamente suas economias. A mobilidade de recursos entre nações é um dos fatores que possibilita a globalização e viabiliza negócios internacionais.

A transferência de recursos entre países ocorre em um ambiente complexo, devido às diferentes moedas nacionais utilizadas no mundo. A definição das taxas de conversão entre moedas envolve inúmeros fatores. Atualmente, o dólar é a principal moeda de reserva utilizada por governos e instituições para a formação de reservas internacionais.

Além do dólar, outras moedas também são relevantes no cenário global e utilizadas como reservas internacionais: o **euro** (moeda corrente nos países da União Europeia), o **iene** (Japão), a **libra esterlina** (Reino Unido) e o **franco suíço** (Suíça).

## UNIDADE DE CâMBIO BANRISUL

A **Unidade de Câmbio** é responsável pela gestão das atividades relacionadas a negócios, captação e alocação de recursos em moedas estrangeiras é regida pela **Instrução Normativa 40 – Câmbio e Comércio Exterior**.

## CÂMBIO E MERCADO DE CâMBIO

Câmbio é a operação de troca da moeda de um país pela de outro, essencial para transações internacionais. Por exemplo, em operações de importação, uma empresa brasileira compra mercadorias do exterior e precisa adquirir moeda estrangeira por meio de um agente autorizado pelo Banco Central para efetuar o pagamento ao fornecedor (operação de venda). Já na exportação, a empresa brasileira vende produtos para outro país, recebe a moeda estrangeira e, com auxílio do agente autorizado, converte esse valor em reais (operação de compra). No Brasil, o mercado de câmbio é regulamentado e fiscalizado pelo Banco Central, abrangendo operações entre agentes autorizados e seus clientes, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, incluindo compra e venda de moedas e transações entre residentes e não residentes no país.

---

### Taxas de Câmbio

A taxa de câmbio é a relação de valor entre duas moedas, ou seja, o preço da moeda de um país em relação à de outro. No Brasil, a moeda estrangeira mais negociada é o dólar dos Estados Unidos, tornando sua cotação a mais utilizada.

Assim, quando dizemos que a taxa de câmbio é 5, significa que um dólar custa R\$ 5,00.

As cotações apresentam taxas para compra e venda da moeda e são dinâmicas, variando a cada segundo no mercado.

Dentro do mercado à vista primário, existem duas segmentações:

- **Câmbio Comercial** – Mercado de taxas livres, onde se realizam operações relacionadas ao comércio exterior, transferências financeiras, investimentos estrangeiros, empréstimos, pagamentos e recebimentos de serviços.
- **Câmbio Turismo ou Manual** – Operações de compra e venda de moeda estrangeira para turismo internacional e transferências financeiras unilaterais não relacionadas ao comércio exterior.

Devido aos custos de transação, transporte, risco de guarda de papel-moeda e manutenção de estoque, a taxa turismo é normalmente mais alta que a taxa comercial.

No mercado brasileiro atual, a taxa cambial é livre e flutuante, embora possa haver intervenção da autoridade monetária para conter oscilações e manter a estabilidade da moeda por meio de instrumentos de política cambial.

## **CONTRATO DE CÂMBIO**

O contrato de câmbio é o documento que formaliza a operação de compra ou venda de moeda estrangeira. Nele são estabelecidas as características e condições da operação, incluindo informações sobre a moeda estrangeira negociada, a taxa contratada, o valor correspondente em moeda nacional e os nomes do comprador e do vendedor. Todos os contratos devem ser registrados no **Sistema Câmbio** pelo agente autorizado a operar no mercado.

---

## **RECEITAS OPERAÇÕES DE CÂMBIO**

As operações de câmbio geram receitas para as instituições financeiras por meio de tarifas, spreads e juros, sendo que os valores das tarifas variam conforme o tipo de operação. O spread representa a diferença entre as taxas de compra e venda praticadas. As tarifas do Banrisul podem ser consultadas no site.

---

## **REGULAMENTAÇÃO**

O Conselho Monetário Nacional delega ao Banco Central do Brasil a competência para emitir autorizações para operar no mercado de câmbio.

---

## **COMPLIANCE, KYC E DUE DILIGENCE**

De acordo com recomendações de órgãos reguladores internos e externos (OFAC, GAFI, entre outros), os bancos devem adotar políticas de **Conheça Seu Cliente (KYC)**, seguindo regras e procedimentos que visam identificar a origem dos recursos financeiros, as atividades do cliente e a potencialidade dos seus negócios. Para pessoas jurídicas, isso inclui a verificação das instalações físicas da empresa, com o objetivo de identificar, avaliar e mitigar riscos, especialmente os relacionados à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, antes da realização das transações.

A área de câmbio do Banrisul utiliza uma ferramenta internacionalmente reconhecida que contempla as principais listas restritivas (OFAC, União Europeia, ONU, Her Majesty Treasury, Bank of England). Todas as transações de recebimento e envio de ordens internacionais são submetidas a essa ferramenta antes da contratação ou liquidação.

O termo **due diligence** significa “devida diligência”, mas sua aplicação vai além do sentido literal, abrangendo procedimentos para verificar as condições reais do cliente. Em casos de maior risco, aplica-se a **enhanced due diligence** (diligência reforçada), que exige controles adicionais por parte do banco.

Esses procedimentos permitem ao Banrisul cumprir exigências legais de prevenção à lavagem de dinheiro e outros ilícitos, garantindo maior segurança nas operações de câmbio e demais transações realizadas pelo banco.

## **CANAL BANCÁRIO – IBAN, BIC CODE E CÓDIGO SWIFT**

O Banrisul dispõe de uma rede de bancos correspondentes no exterior para que você e sua empresa possam enviar e receber recursos de qualquer lugar do mundo. Para obter o canal bancário do Banrisul, contate a Carteira de Câmbio mais próxima.

O **IBAN (International Bank Account Number)** é a formatação internacional padronizada do número de conta bancária utilizada para transferências de recursos. Ele identifica o país, o banco, a agência e o número da conta do cliente, sendo utilizado em diversos países, inclusive no Brasil.

O código IBAN dos clientes do Banrisul pode ser gerado no site do banco, na seção de Câmbio:

<https://www.banrisul.com.br/bup/link/bupwcihw.aspx>

O **Bank Identifier Code (BIC)** é uma norma que permite identificar instituições bancárias por meio de um conjunto de caracteres. O BIC possibilita transferências internacionais com custos equivalentes aos de transferências nacionais. Essa norma define a estrutura e os componentes universais de identificação dos bancos, sendo utilizada em processos automatizados. A **Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication (SWIFT)** administra esses códigos, motivo pelo qual o BIC é frequentemente chamado de código SWIFT.

O código SWIFT do Banrisul é: **BRGSBRRS**

---

## MODALIDADES DE PAGAMENTO

A escolha da modalidade de pagamento é definida entre exportador e importador, considerando o grau de confiança comercial, o risco-país, as exigências do país importador e a disponibilidade de linhas de financiamento.

### Câmbio Pronto (SPOT)

- **Importação:** consiste na troca de moeda nacional (R\$) por moeda estrangeira para pagamento de produtos ou serviços adquiridos no exterior. O agente autorizado vende moeda estrangeira ao importador e recebe moeda nacional.
- **Exportação:** consiste na conversão da moeda estrangeira recebida pelo exportador em moeda nacional (R\$). O agente autorizado compra a moeda estrangeira do exportador e entrega o valor correspondente em reais.

### Pagamento Antecipado

O importador remete previamente o valor da transação, após o exportador providenciar a exportação da mercadoria e o envio da documentação. Do ponto de vista cambial, o exportador deve, obrigatoriamente, contratar o câmbio antes do embarque, junto a um banco, recebendo reais em troca da moeda estrangeira, conforme a taxa vigente no dia.

Essa modalidade coloca o importador na dependência do exportador embarcar a mercadoria, transferindo todo o risco para o importador. É comum em operações envolvendo produtos altamente customizados, de alto valor ou entre empresas do mesmo grupo.

### Carta de Crédito ou Crédito Documentário

A **Carta de Crédito** (em inglês, *Letter of Credit* ou L/C) é uma modalidade de pagamento que oferece maior segurança no comércio internacional. Nela, o importador fornece ao exportador uma garantia bancária: caso o importador não

cumpra o pagamento, o exportador poderá executar a garantia junto ao banco emitente.

A carta de crédito é emitida por um banco (emitente), a pedido do cliente (tomador), para um banco no exterior. O banco compromete-se a efetuar o pagamento ao beneficiário mediante apresentação dos documentos estipulados, desde que os termos e condições sejam cumpridos.

Os termos incluem: valor do crédito, beneficiário, prazo para embarque e negociação, portos de origem e destino, descrição da mercadoria, quantidade, embalagens, permissões para embarques parciais ou transbordo, conhecimento de embarque, faturas e certificados.

Pode-se afirmar que a carta de crédito é uma ordem de pagamento condicionada: o exportador só recebe se atender a todas as exigências. Essa modalidade garante segurança tanto para o importador quanto para o exportador. A carta pode ser **à vista** ou **a prazo**, conforme estabelecido na emissão.

### **COBRANÇA DOCUMENTÁRIA**

A cobrança documentária é caracterizada pelo manuseio de documentos pelos bancos. Nessa modalidade, os bancos atuam como cobradores internacionais de uma operação de exportação previamente negociada entre exportador e importador, sem assumir responsabilidade pelo resultado da cobrança.

O processo ocorre da seguinte forma: o exportador embarca a mercadoria e envia os documentos de embarque a um banco, que os remete a outro banco na praça do importador. Esses documentos são apresentados para pagamento (**cobrança à vista**) ou para aceite e posterior pagamento (**cobrança a prazo**).

---

### **FINANCIAMENTOS À EXPORTAÇÃO**

Com o objetivo de apoiar a base exportadora, são oferecidas linhas de financiamento destinadas a fornecer recursos para a produção (**fase pré-embarque**) e a comercialização (**fase pós-embarque**) de produtos destinados ao exterior, com custos internacionais, em substituição aos custos locais baseados em CDI mais spread bancário.

Esses mecanismos proporcionam maior competitividade ao produto ou serviço no mercado externo. Antes de iniciar exportações, é essencial que o produtor conheça detalhadamente as opções de financiamento disponíveis.

#### **Formação do preço:**

Custo externo do banco repassador + spread do banco no exterior (taxa de risco Brasil) + spread do Banrisul.

---

## **ACC – Adiantamento sobre Contratos de Câmbio**

O ACC consiste na antecipação, em moeda nacional (R\$), do valor decorrente de uma exportação cujo embarque e pagamento pelo importador ocorrerão futuramente, dentro dos prazos legais.

O exportador vende seus dólares futuros no mercado à vista, pagando um deságio e fixando a taxa da moeda estrangeira (US\$). A contratação é feita por bancos autorizados a operar em câmbio, utilizando recursos privados captados no exterior (*funding*) por meio de linhas de crédito.

**Objetivo:** permitir ao exportador acesso a recursos para financiar a produção destinada ao mercado externo.

**Beneficiários:** empresas exportadoras, *tradings* e comerciais exportadoras.

**Custos:** taxa SOFR (CDI americano) + spread dos agentes financeiro.

Na definição do spread, são considerados:

- Cadastro da empresa exportadora
- Referências do importador
- Risco-país ou conceito do país do importador
- Prazos e segmento da empresa
- Posição cambial do banco (comprado ou vendido)
- Disponibilidade de linhas de crédito internacionais
- Desempenho cambial do exportador

---

## **ACE – Adiantamento sobre Cambiais Entregues**

O ACE é a segunda etapa do ACC, caracterizando-se como antecipação financeira amparada na entrega da documentação pelo exportador ao banco comprador da moeda estrangeira. Pode ser comparado ao desconto de duplicatas no mercado doméstico.

**Prazo:** até 180 dias após o embarque da mercadoria ou prestação do serviço.

**Custos:** menores que os do ACC, pois o embarque já ocorreu e os riscos são reduzidos.

**Documentação básica:**

- *Commercial Invoice* com Incoterm (FOB, CIF, CFR, FCA etc.)

- Conhecimento de embarque (BL, CRT, AWB)
- *Draft* (NP)
- *Packing List* (romaneio)
- Certificado de origem

Os documentos devem ser entregues ao banco no Brasil para envio ao banco no exterior, responsável pela cobrança (*Collection Letter* ou *Remittance Letter*).

**Garantias:** reais e fidejussórias. No ACE, os próprios documentos remetidos ao exterior funcionam como garantias reais.

**Decisão de uso:** depende de análise custo-benefício, considerando:

- Necessidade de recursos financeiros
- Diferença entre taxas de juros internas e do ACC/ACE
- Taxa da moeda estrangeira
- Perspectivas da política cambial

## COBRANÇA DOCUMENTÁRIA

A cobrança documentária é caracterizada pelo manuseio de documentos pelos bancos. Nessa modalidade, os bancos atuam como cobradores internacionais de uma operação de exportação previamente negociada entre exportador e importador, sem assumir responsabilidade pelo resultado da cobrança.

O processo ocorre da seguinte forma: o exportador embarca a mercadoria e envia os documentos de embarque a um banco, que os remete a outro banco na praça do importador. Esses documentos são apresentados para pagamento (**cobrança à vista**) ou para aceite e posterior pagamento (**cobrança a prazo**).

---

## PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO EM CÂMBIO

A seguir, apresentamos pontos importantes para identificar clientes potenciais dos produtos de câmbio, bem como os procedimentos para contratação. A estrutura da **Unidade de Câmbio** está sempre disponível para apoiar a realização dos negócios.

---

## Documentos relacionados e requisitos

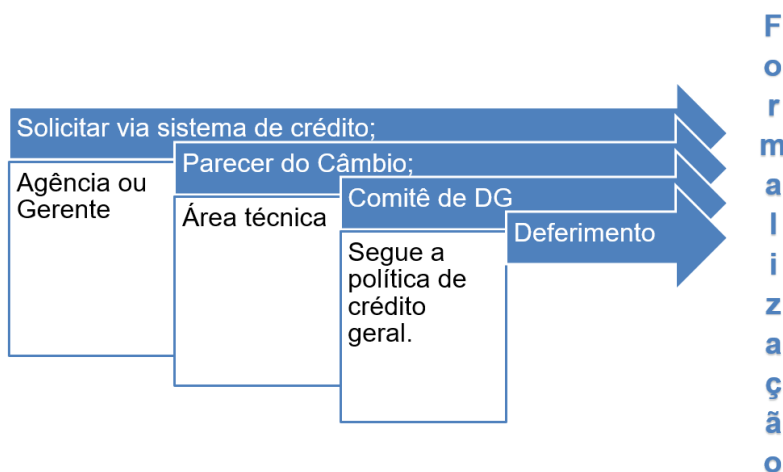
- Termo de Relacionamento em Câmbio – **4.40117.00**

- Declaração de Propósito – **4.40119.01**
- Cadastro atualizado e operações ativas nos últimos 180 dias
- Informações econômicas e financeiras
- KYC (*Know Your Customer*) – Conheça seu cliente

---

### Ferramentas para análise de clientes

- **Desempenho Cambial** – Disponibilizada pela Unidade de Câmbio via sistema do Banco Central
- **Sistema Radar (Receita Federal do Brasil)** – Autorização concedida pela RFB, em dólares, para importadores realizarem suas operações
- **MDIC (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio)** – Fornece informações que auxiliam na identificação de empresas exportadoras e importadoras
- Esteira de Crédito




---

### BANRI GLOBAL ACCOUNT

A **Global Account** é uma conta digital internacional em moeda estrangeira, destinada a pessoas físicas, operacionalizada em parceria com o Banco BS2. Seu objetivo é viabilizar a conversão de moeda, a realização de pagamentos internacionais e a movimentação de recursos com o exterior, de forma totalmente digital.

A conta é mantida em ambiente eletrônico, com acesso exclusivo via plataforma digital, permitindo conversão entre moeda nacional e estrangeira em regime contínuo (**24 horas por dia, 7 dias por semana**). Opera com cotação comercial

(geralmente mais vantajosa que a cotação turismo), e o spread é definido em conjunto entre Banrisul e BS2, podendo ser inferior ao praticado em outras modalidades.

As operações estão sujeitas à incidência de IOF conforme legislação vigente.

---

### **Funcionalidades**

- Conversão entre reais e até cinco moedas estrangeiras: Dólar Americano (USD), Euro (EUR), Libra Esterlina (GBP), Dólar Canadense (CAD) e Dólar Australiano (AUD)
- Cartão de débito físico internacional Mastercard Platinum
- Compras em lojas físicas e virtuais no exterior, incluindo free shops e sites internacionais
- Isenção de tarifas de abertura, manutenção e inatividade
- Solicitação gratuita do cartão físico, mediante conversão mínima de US\$ 30 ou equivalente

---

### **Requisitos para abertura**

- Ser cliente Banrisul
- Ter nacionalidade brasileira
- Ser maior de 18 anos
- Possuir RG ou CNH digitalizados
- Apresentar comprovante de residência no Brasil
- Estar com cadastro atualizado
- Não é permitida a inclusão de dependentes

---

### **Impedimentos**

- Nacionalidade diferente de brasileira
- Menor de 18 anos
- Ausência de comprovante de residência no Brasil
- Ausência de RG ou CNH válidos

- Cadastro com finalidade de representante legal ou procurador
  - Cadastro desatualizado
  - Relacionamento ativo ou anterior com o Banco BS2
- 

### **Encerramento da conta**

O encerramento da Global Account é definitivo e impede nova abertura com o mesmo CPF.

---

### **Responsabilidade operacional**

Os processos relacionados à abertura, movimentação e encerramento da conta são de responsabilidade exclusiva do parceiro BS2, incluindo atendimento ao cliente, validação de dados, processamento de transações e emissão de cartões.

O Banrisul atua como canal de acesso à solução por meio de seu aplicativo, limitando-se à disponibilização da interface inicial para solicitação da conta. Todas as etapas subsequentes são conduzidas diretamente pelo BS2, conforme seus critérios operacionais e regulatórios.

A jornada do cliente é totalmente digital.

---

### **Solicitação da conta**

1. Acessar o App Banrisul
2. Selecionar: **Global Account > Quero minha Global Account**
3. Confirmar e, se necessário, atualizar e-mail e telefone (a ausência dessas informações impede a validação via SMS)
4. Ler e aceitar os termos e condições
5. Enviar a solicitação para análise do Banco BS2
6. Aguardar atualizações por e-mail cadastrado

### **Resultado da análise:**

- **Conta recusada:** BS2 rejeitou a solicitação
  - **Conta aprovada:** Cliente receberá instruções para instalar o aplicativo Banri Global Account (Google Play ou App Store)
-

## Jornada no App Banri Global Account

- Efetuar login validando acesso por e-mail e SMS
  - Ler e aceitar os termos de uso e responder o quiz obrigatório
  - Solicitar cartão físico no menu **Debit Card**
  - Acompanhar envio do cartão em **Cartão Físico > Acompanhar Entrega**
  - Realizar desbloqueio inicial em **Debit Card > Selecionar tipo > Inserir dados > Confirmar**
- 

## Encerramento da conta

- Acessar o App Banri Global Account
  - Ir para: **Perfil > Configuração de Conta > Encerrar Conta**
  - Seguir as instruções para concluir o encerramento
- 

## Atendimento ao cliente

Responsabilidade do Banco BS2, incluindo:

- Suporte operacional
- Produção e envio do cartão
- Acesso a saldos, extratos e movimentações

## Canais de atendimento:

- SAC: 0800-545-5252
  - Ouvidoria: 0800-726-8889 (09h às 18h)
  - Capitais e demais regiões: 4020-0214
  - Atendimento para deficientes auditivos: 0800-970-6993
  - Atendimento internacional (a cobrar): +55 (11) 3777-7230
- 

## CARTEIRAS DE CÂMBIO:

As **Carteiras de Câmbio** são estruturas especializadas do Banrisul para atender clientes em operações de compra e venda de moeda estrangeira em espécie e demais transações financeiras relacionadas ao câmbio. A rede de agências deve direcionar o cliente para a Carteira de Câmbio mais próxima.

PRODUTOS E SERVIÇOS DE CÂMBIO OFERECIDOS PELO BANRISUL

| Produto                                                                 | FINALIDADE                          | CARACTERÍSTICAS GERAIS                                                                                                                                                                                          | PÚBLICO ALVO                | CONTATO                                     |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|
| Adiantamento sobre Contratos de Câmbio/Mercadorias a Embarcar - ACC     | Financiamento à produção.           | Adiantamento concedido aos exportadores, no período pré-embarque das mercadorias.                                                                                                                               | Exportadores                | Carteira de Câmbio Exportação               |
| Adiantamento sobre Contratos de Câmbio/ Mercadorias já embarcadas - ACE | Financiamento à comercialização.    | Adiantamento concedido aos exportadores, no período pós-embarque das mercadorias.                                                                                                                               | Exportadores                | Carteira de Câmbio Exportação               |
| FINIMP                                                                  | Financiamento à importação          | Financiamento destinado a alongar os pagamentos das importações.                                                                                                                                                | Importadores                | Carteira de Câmbio Importação               |
| Carta de Crédito de Importação - CCI                                    | Garantia Internacional à importação | Instrumento de Garantia internacional, destinado a assegurar ao exportador estrangeiro, o pagamento pelas mercadorias adquiridas pelos importadores brasileiros.                                                | Importadores                | Carteira de Câmbio Importação               |
| COBRANÇAS: IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO                                      | Serviços                            | Serviço para atender aos importadores e exportadores brasileiros, nos pagamentos e recebimentos dos recursos originadas por suas transações, de compra e de venda de mercadorias ou serviços com o exterior.    | Importadores e Exportadores | Carteira de Câmbio Importação ou Exportação |
| EMPRÉSTIMOS EXTERNOS AO AMPARO DA RESOLUÇÃO Nº 3.844 (Lei 4.131)        | Empréstimos Capital de Giro         | Empréstimos externos, em moeda estrangeira, destinado a compor o capital de giro das empresas.                                                                                                                  | Pessoas Jurídicas           | Gerente de Negócios Gerente Corporativo     |
| OPERAÇÕES PRONTAS                                                       | Serviços.                           | Atender a todos os segmentos, em operações prontas (Importação, Exportação, e operações financeiras), para pagamentos e recebimentos em moeda estrangeira do e para o exterior. Operações sem risco de crédito. | Pessoas Físicas e Jurídicas | Carteira de Câmbio Operações Financeiras    |

|                                    |          |                                                                                                                             |                 |                                   |
|------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| <b>Cambio Espécie (US\$ e EUR)</b> | Serviços | Compra e venda de moeda estrangeira em espécie para viagens de turismo, negócios e treinamento. IOF Câmbio 3,5 % na compra. | Pessoas Físicas | Carteira de Câmbio Câmbio Espécie |
| <b>BANRI GLOBAL ACCOUNT</b>        | Serviços | Compra de moeda estrangeira para viagens de turismo, negócios e treinamento. Custo Total da Operação 2,5%.                  | Pessoas Físicas | Aplicativo                        |

---

### **Carteira de Câmbio – Agência Central (Porto Alegre)**

**Endereço:** Rua Capitão Montanha, 177 – 2º Andar, CEP 90010-040 – Porto Alegre/RS

- **Câmbio Turismo/Travel Card:** (51) 3215-6530 / 6524
  - **Operações Financeiras:** (51) 3215-6530 / 6524
  - **Importação:** (51) 3215-6514
  - **Exportação:** (51) 3215-6522
- E-mail:** cambio\_ag\_central@banrisul.com.br

---

### **Carteira de Câmbio – Caxias do Sul**

**Endereço:** Rua Marquês do Herval, 1296, CEP 92020-260 – Caxias do Sul/RS

- **Câmbio Turismo/Travel Card:** (54) 3026-4782 / 4778
  - **Operações Financeiras:** (54) 3026-4782 / 4778
  - **Importação:** (54) 3026-4783 / 4779 / 4732 / 4781
  - **Exportação:** (54) 3026-4784 / 4788 / 4785
- E-mail:** cambio\_caxias\_do\_sul@banrisul.com.br

---

### **Carteira de Câmbio – Curitiba**

**Endereço:** Alameda Carlos de Carvalho, 1666, CEP 80730-200 – Curitiba/PR

- **Câmbio Turismo/Travel Card:** (41) 4009-9883
- **Operações Financeiras:** (41) 4009-9883

- **Importação:** (41) 4009-9872
  - **Exportação:** (41) 4009-9883
- E-mail:** cambio\_curitiba@banrisul.com.br
- 

#### **Unidade de Câmbio – Porto Alegre**

- **Telefone geral:** (51) 3215-2502
  - **Gerência de Captação e Controles:** (51) 3215-2227 / 2480
  - **Gerência de Operações de Câmbio:** (51) 3215-1317 / 2641
  - **Mesa de Câmbio:** (51) 3215-3102
- E-mail:** cambio\_dg@banrisul.com.br